ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 1.480 DE 25 DE MAIO DE 1982.

Abre, no corrente exercício, um crédito Adicional Suplementar, autorizado pelo Art. 5º, da Lei Municipal nº 206, de 02 de dezembro de 1981.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 5º, da Lei Municipal nº 206, de 02 de dezembro de 1981,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar na importância de CR$ 5.000.000,00 (CINCO MILHÕES DE CRUZEIROS), para atendimento da seguinte despesa.

IMPOSTO SOBRE MINERAIS DO PAÍS

0111	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
0111.1691.5751.02	Pavimentação e Melhoria de vias urbanas local		
4.1.1.0.00	Obras e Instalações	CR$	5.000.000,00

Art. 2º - A cobertura do Crédito de que trata o artigo anterior é proveniente do Excesso de Arrecadação, nos termos do Art. 43, paragrafo 3º, da Lei nº 4.320.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Engº SEBASTIÃO ASSEF VALLADARES
Prefeito Municipal

Cont. HAROLDO CRISTOVAM TEIXEIRA LEITE
Secretário Munic. de Planej. e Coordenação

Econ. LETÁCIO LUCENA FREITAS
Secretário Municipal da Fazenda